**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

Revoga Portaria que designa à Vice-Presidente do CAU/DF o exercício temporário da Presidência do Conselho no período que menciona.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 35 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando as atribuições de competência da Presidência do CAU/DF previstas nos artigos acima citados;

Considerando a expressa previsão do art. 39 do Regimento Interno do CAU/DF, o qual estabelece que “*o Vice-Presidente substituirá o Presidente quando da falta, licença ou impedimento em caráter temporário, e definitivamente, em caso de vacância da Presidência.”*; e

Considerando Portaria Ordinária nº 17, de 6 de março de 2018, que designa à Vice-Presidente do CAU/DF, Conselheira HELENA ZANELLA, para exercer a Presidência do CAU/DF no período de sua ausência (6/3/2018 a 20/3/2018).

**RESOLVE:**

Art. 1ºRevogar a Portaria Ordinária nº 17, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2018.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF